



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE LEI, ORIGINÁRIA DO PL Nº 054/2017.

Relatório

Trata-se da **PROPOSIÇÃO DE LEI, ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 054/2017**, de autoria do Prefeito, que "*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar por anulação, no valor de R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e dá outras providências*", aprovado em primeiro e segundo turnos, que vem agora, a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada a redação adequada, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com o art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos legais, esta Comissão está amparada pelo inciso III do art. 67, inciso IV do art. 76 e inciso IV do art. 108 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a iniciativa e a competência do Poder Executivo para elaborar e apresentar proposições que tratam do orçamento público, bem como, do Poder Legislativo que tem o dever de apreciá-las e aprová-las para que possam ser sancionadas e, logo após, possam ser executadas em benefício da sociedade ou do município de Carmo do Paranaíba.

Esta proposição trata de remanejar recursos (R\$ 68.000,00) dentro da Secretaria Municipal de obras e desenvolvimento Urbano, visando a compra de massa asfáltica para manutenção de vias urbanas.

Neste sentido este relator pede aos demais votos de apoio para esta medida, tendo em vista que se aproxima a época de chuvas e é necessário preparar as vias urbanas evitando maiores deteriorações.

Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, esta Comissão opina pela aprovação da redação final da proposição de lei, originária do **Projeto de Lei nº 054/2017**, e a envia ao plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciada e votada em turno único, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator; 
Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.